

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS INDIVIDUAIS

### Introdução

1. Examinámos as Demonstrações Financeiras Individuais do Município de Vila Franca de Xira, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014, (que evidencia um total de Balanço de 312.503.172,24 Euros e um total de Fundos Próprios de 229.161.859,42 Euros, incluindo um Resultado Líquido Negativo de 1.474.730,47 Euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 59.116.730,66 Euros de despesa paga e um total de 76.783.280,00 Euros de receita cobrada líquida) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de Demonstrações Financeiras Individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e orçamental do Município e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados, e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas Demonstrações Financeiras e dos Mapas de Execução orçamental.

### Âmbito

4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos n.ºs 7 e 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;
  - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efectuadas;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as Demonstrações Financeiras Individuais.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## Reservas

7. O Município continua em curso com o trabalho de conciliação dos bens registados na Autoridade Tributária com os registos contabilísticos. Decorrente do mesmo, já foi possível no decurso do exercício de 2014 registar em Imobilizado o valor de cerca de 24,9 milhões de euros. Estão ainda identificados um número de bens que não estão reflectidos nos registos contabilísticos do Município por ainda se encontrar por concluir a respectiva valorização. Assim, decorrente do exposto, não foi possível concluir sobre o seu efeito no valor do activo imobilizado e em capitais próprios.
8. Constam nas rubricas contabilísticas de Imobilizado em Curso, aproximadamente 20,2 milhões de euros de obras, cujos serviços competentes informaram estarem concluídas, embora não nos tenham disponibilizado os respectivos autos de recepção provisória. Atendendo a que o Município tem a política contabilística de amortizações por duodécimos, não nos foi possível quantificar o efeito no activo líquido e nas amortizações do exercício.

## Opinião

9. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nºs 7 e 8 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Município de Vila Franca de Xira, em 31 de Dezembro de 2014, o resultado das suas operações individuais no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

## Relato sobre outros requisitos legais

10. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras Individuais do exercício.

Lisboa, 18 de Março de 2015



Maria Manuela Ribeiro da Graça (ROC nº 1052), em representação da,  
MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, Lda

Documento produzido de acordo com linguagem anterior ao novo Acordo Ortográfico